

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIA ANIMAL

Edital complementar extraordinário para Mestrado e Condições para Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal – PPGBA da UFRPE para entrada em 2015.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal (PPGBA) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e por meio do endereço eletrônico <http://www.pgba.ufrpe.br/>, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2015** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal, **Curso de Mestrado**:

1 - Inscrição

- i. Poderão se inscrever no Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal os portadores de diplomas de curso de graduação em Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas, Medicina Humana, Medicina Veterinária, Zootecnia e outros Cursos afins a Biociência Animal e Programas de Pós-Graduação que o CCD do PPGBA considere adequado.
- ii. Poderão se candidatar ao **Curso de Mestrado**, os concluintes de cursos de Graduação, desde que estejam cursando o último período de Curso de graduação, mediante apresentação de declaração da Coordenação do Curso atestando a possível conclusão de curso até o início da matrícula do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal referente ao primeiro semestre de 2015.
- iii. A inscrição para seleção ao **Curso de Mestrado** em Biociência Animal deverá ser feita via **ONLINE NO SITE** da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no período estabelecido no Edital, mediante a inclusão dos documentos solicitados no Edital Geral do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2015, da PRPPG-UFRPE. Os mesmos documentos deverão ser entregue à coordenação do PPGBA no início do processo seletivo. **Os documentos pessoais deverão ser autenticados em cartório e Curriculum Vitae deverá ser entregue com comprovantes no momento da seleção.**
- iv. Além dos documentos indicados no item anterior, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão **APRESENTAR UM PROJETO DE PESQUISA EM 3 (TRÊS) VIAS**, versando sobre uma das linhas de Investigações com vagas disponíveis do PPGBA ([veja item 08 deste Edital](#)). **O CANDIDATO DEVERÁ INDICAR QUAL A LINHA DE INVESTIGAÇÃO A QUAL ESTÁ CONCORRENDO. A NÃO INDICAÇÃO DA LINHA DE INVESTIGAÇÃO IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO.**

2 - Seleção

Os candidatos serão selecionados por uma Comissão de Seleção e Admissão, indicada pelo CCD do PPGBA, designada especificamente para este fim.

A seleção para o Curso de Mestrado será constituída das seguintes etapas:

ETAPA 1: Prova de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira, Inglês para o Mestrado.

ETAPA 2: Análise do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar.

ETAPA 3: Avaliação do projeto de pesquisa entregue em 03 (três) vias.

ETAPA 4: Apresentação e Defesa de Projeto de Pesquisa entregue pelo candidato no ato de sua inscrição, devendo versar sobre uma das linhas de investigação com vaga(s) disponível(is) no PPGBA. **As apresentações e as defesas de projetos serão gravadas e filmadas para disponibilização e utilização por parte do Ministério Público Federal.**

OBS: Os Projetos de pesquisa que não estiverem dentro da linha de investigação, a qual estejam concorrendo, serão eliminados.

O CCD do PPGBA analisará e decidirá sobre a homologação das inscrições, obedecendo ao regimento do PPGBA e as normas de seleção para ingresso no PPGBA em março de 2015.

A Coordenadoria do PPGBA, após homologação do resultado final do Processo Seletivo pelo CCD, divulgará no Quadro de Avisos da Secretaria e/ou nas páginas do Programa, o Resultado.

O resultado da seleção terá validade somente para a matrícula inicial, no primeiro semestre letivo de 2015.

A admissão ao Programa não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa ao candidato. Os alunos regularmente matriculados, e que estejam aptos a receberem, concorrerão a bolsas de estudo disponíveis, obedecendo a classificação geral do processo seletivo para ingresso em 2015, e as normas estabelecidas pela Comissão de Gerenciamento de Bolsas do PPGBA e de acordo com as recomendações das Instituições Financiadoras.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa, formada por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, que analisará a documentação apresentada e encaminhará ao CCD do Programa para validar as inscrições que atenderem as exigências destas normas.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

O período de seleção será de 09 a 13 de fevereiro de 2015

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	Conforme Edital	Conforme Edital da

	da PRPPG	PRPPG
Etapa 1 - Interpretação de texto técnico-científico em língua estrangeira (inglês)	09/02/2015	9:00 às 12:00h.
Etapa 2 - Análise do <i>Curriculum vitae</i> e <i>Histórico Escolar</i>	09 a 10/02/2015	8:00 às 17:00h.
Etapa 3: Avaliação do projeto de pesquisa, segundo a linha de investigação	09 e 10/02/2015	8:00 às 17:00h.
Etapa 4: Apresentação e Defesa de Projeto de Pesquisa entregue pelo candidato no ato de sua inscrição Apresentação do projeto de pesquisa	11/02/2015	8:00 às 12:00h
Resultado final	13/02/2015	Secretaria e/ou site do PPGBA
Prazo Recursal	Até 10 dias corridos a partir da data de divulgação dos resultados	Formar processo no serviço de Comunicação/UFRPE, ao Coordenador do PPGBA

OBS.: O calendário de seleção poderá ser modificado, dependendo do número de candidatos inscritos.

3.1.1. – Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira (Inglês) específica para cada Área de concentração do PPGBA:

3.1.1.1 – A prova da “Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira” será realizada no idioma Inglês, e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 3 (três) horas, sendo permitido o uso de dicionário e proibida a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 - Os candidatos que não obtiverem o resultado SUFICIENTE na Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira serão submetidos a uma nova avaliação de acordo com o regimento dos Programas de Pós-Graduação da UFRPE.

3.1.1.3 – A prova de idioma constará de interpretação de um texto científico publicado em um Periódico Qualis A1, A2 ou B1 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) de uma das Áreas do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal (Área de Morfofisiologia Animal e Área de Biotecnologia). O candidato escolherá apenas 1 (um) texto de uma dessas linhas e fará a tradução do mesmo.

3.1.1.4 – São critérios para avaliação da prova de idioma a demonstração de capacidade de compreensão do texto.

3.1.2 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.2.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae* será de caráter classificatório.

3.1.2.2 – Dos itens avaliados no *Curriculum Vitae*.

3.1.2.2.1 – Dos estágios.

- a) Serão considerados os estágios realizados em entidades federais, estaduais, municipais e entidades privadas.

- b) As declarações devem ser expedidas em papel timbrado, devidamente assinadas pelo responsável direto por esta atividade na instituição na qual foram realizadas.
- c) Nas declarações constando apenas carga horária semanal e período, para efeito de cálculo, cada mês será considerado como tendo 4 (quatro) semanas e cada ano 48 (quarenta e oito) semanas.
- d) Para efeito de pontuação será utilizada o Quadro 1.

Quadro 1 – Distribuição da Pontuação para Estágios (até 100 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Extracurricular durante a graduação:	
Em atividade de Pesquisa	0,5 pontos/10h ou fração
Em outra atividade	0,25 pontos/10h ou fração
Após a graduação:	
Em atividade de Pesquisa	0,5 pontos/10h ou fração
Em outra atividade	0,25 pontos/10h ou fração

3.1.2.2.2 – Das Monitorias, da de Iniciação Científica, do Programa de Educação Tutorial, de Aperfeiçoamento e Extensão.

- a) Serão consideradas as monitorias e a iniciação científica realizadas durante o curso superior com período mínimo de 03 (três) meses, cujas declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável direto por essa atividade.
- b) Para efeito de pontuação será utilizada o Quadro 2.

Quadro 2 – Distribuição da Pontuação para Monitoria, Bolsa de Iniciação Científica, do Programa de Educação Tutorial, de Aperfeiçoamento e Extensão (até 300 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Monitoria	30 pontos/semestre ou fração
Iniciação Científica	30 pontos/semestre ou fração
Programa de Educação Tutorial	30 pontos/semestre ou fração
Bolsa de Aperfeiçoamento	30 pontos/semestre ou fração
Bolsa de Extensão	10 pontos/semestre ou fração

3.1.2.2.3 – Dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em áreas afins ao PPGBA.

- a) Serão considerados os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização e Aperfeiçoamento) em áreas afins ao PPGBA, Residência ou outros Cursos de Graduação, cujos Certificados ou Declarações sejam expedidos em papel timbrado e assinados pelo responsável direto por essa atividade.
- b) Para efeito de pontuação será utilizada a Quadro 3.

Quadro 3 – Distribuição da Pontuação para Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciência Veterinária ou área afim, Residência e outros Cursos (Total até 200 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>:	
Especialização em áreas afins (360h)	150 pontos
Especialização em outras áreas (360h)	75 pontos
Aperfeiçoamento em áreas afins (180h)	75 pontos
Aperfeiçoamento em outras áreas (180h)	35 pontos
Residência	75 pontos/ano

Disciplina isolada pós-graduação	5 pontos/disciplina
Outros cursos superiores concluídos:	
Em áreas afins	150 pontos
Em outras áreas	75 pontos

3.1.2.2.4 – Dos artigos, livros ou resumos publicados.

- Serão considerados os trabalhos científicos publicados em periódicos de circulação nacional e internacional, Livros, bem como resumos em congressos, seminários e outros encontros científicos, em autoria ou co-autoria.
- Para efeito de pontuação será utilizada a Quadro 4.

Quadro 4 – Distribuição da Pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados e outras produções **(Total até 400 pontos)**.

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS A1	50 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS A2	45 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS B1	40 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS B2	35 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS B3	30 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS B4.	25 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS B5	20 pontos/trabalho
Trabalho na íntegra em periódico, com QUALIS C ou sem QUALIS	10 pontos/trabalho
Resumo (máximo de 50 pontos)	5 pontos/trabalho
Resumo expandido (máximo de 70 pontos)	7 pontos/trabalho
Trabalhos Completos em Anais de Evento	9 pontos/trabalho
Livro técnico (autoria)	75 pontos/publicação
Capítulo de livro técnico (autoria)	20 pontos/publicação
Livro técnico (co-autoria, edição ou tradução)	10 pontos/publicação
Patentes	50 pontos/patente

3.1.2.2.5 – Da participação em congressos, seminários, cursos e outros encontros científicos.

- Serão consideradas as participações em congressos, seminários e outros encontros científicos.
- Para efeito de pontuação será utilizada a Quadro 5.

Quadro 5 – Distribuição da Pontuação para participação em congressos, seminários e outros encontros científicos **(Total até 100 pontos)**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Como membro de Comissão Organizadora	15 pontos/participação
Como debatedor ou Palestrante	10 pontos/participação
Como ministrante de minicurso (mín. de 8 h)	15 pontos/participação
Como apresentador de trabalho (máx. 70 pontos)	7 pontos/participação
Como participante (máximo 30 pontos)	3 pontos/participação

3.1.2.2.6 – Das Atividades Docente e/ou de Pesquisa.

- Serão consideradas as Atividades Docente e/ou de Pesquisa cujas Declarações sejam expedidas em papel timbrado e assinadas pelo responsável da Instituição empregadora.
- Para efeito de pontuação serão utilizados os Quadros 6 e 7.

Quadro 6 – Distribuição da Pontuação para Atividades Docente (Total até 400 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
• Professor de ensino superior com vínculo atual permanente	75 pontos/semestre ou fração
• Professor de ensino superior com vínculo atual temporário	40 pontos/semestre ou fração
• Professor de ensino médio com vínculo atual permanente	40 pontos/semestre ou fração
• Professor de ensino médio com vínculo atual temporário	20 pontos/semestre ou fração
• Professor de outras modalidades com vínculo atual permanente	15 pontos/semestre ou fração
• Professor de outras modalidades com vínculo atual temporário	10 pontos/semestre ou fração
• Atividade de orientação de alunos (ESO, PIBIC, monitoria)	10 pontos/aluno/ano
• Participação em bancas examinadoras (concurso público, ESO, Monografia de conclusão de curso de graduação ou de especialização e de mestrado)	5 pontos/participação
• Outros vínculos empregatícios na área de Biociência Animal	20 pontos/semestre ou fração

Quadro 7 – Distribuição da Pontuação para Atividades de Pesquisa (Total até 400 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
• Como pesquisador com vínculo atual permanente	75 pontos/semestre ou fração
• Como Pesquisador com vínculo atual temporário (Bolsista de Agências de Fomento ou Empresa de Pesquisa) ou passado.	60 pontos/semestre ou fração

3.1.2.3 – A nota final de cada candidato (NFC) nos itens supracitados do *Curriculum Vitae* será obtida multiplicando-se o total de pontos obtidos pelo candidato (TPC) por 7 (sete), dividindo-se o produto pela média dos pontos obtidos pelo grupo (MPG) (média dos candidatos), ou seja: $NFC = TPC \times 7 / MPG$. Valores de NFC maiores que 10 (dez), serão considerados 10 (dez).

3.1.2.4 – A nota final da análise do *Curriculum Vitae* será a média ponderada da média do(s) HE(s) e dos demais itens do *Curriculum Vitae*:

a) O HE terá peso 4 (quatro) e os demais itens do *Curriculum Vitae* peso 6 (seis).

3.1.2.5 – No caso de empate na classificação, o critério de desempate, será:

1º) A maior média aritmética do HE.

2º) A maior Pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados.

3.1.3 – Avaliação do Histórico Escolar

3.1.3.1 – Para seleção ao Curso de Mestrado o Histórico Escolar (HE) compreende disciplinas do curso superior;

3.1.3.2 – O candidato deverá anexar o(s) HE(s) expedido(s) pela Instituição da Graduação ou da Titulação, com todas as notas ou conceitos obtidos nas disciplinas do curso. Às disciplinas avaliadas sob a forma de conceito, serão atribuídas notas de acordo com os valores constantes no Quadro 7.

Quadro 8 – Relação entre conceitos e notas para efeito de avaliação de Histórico Escolar

CONCEITO	NOTA
A	10,0
B	8,9
C	7,4
D	5,9
E	3,9

3.1.3.3 – A nota final do HE será a média aritmética de todas as notas do HE.

3.1.4 – Avaliação do Projeto de Pesquisa

3.1.4.1 – O projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ser entregue **em 3 (três) vias, com o mínimo de 3 (três) e o máximo de 10 (dez) páginas**, folha A4, com fonte Arial 12, espaço 1,5 entre linhas e 2,5 cm em todas as margens com o seguinte roteiro: **Identificação do candidato e da linha de investigação, título, introdução (incluindo revisão de literatura), justificativas, objetivos, material e métodos, resultados esperados e referências.**

3.1.4.2 – São critérios para a avaliação do projeto: a) aderência à linha de investigação escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objetivo, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

3.1.4.3 – Projetos de pesquisa fora da linha de investigação a qual está concorrendo, serão desclassificados.

3.1.4 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa

3.1.4.1 – A Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório, será realizada em Sessão Pública, no auditório do PPGBA/DMFA da UFRPE, localizado na Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife, Pernambuco. Havendo necessidade poderá haver mudança de local de realização desta etapa. **As apresentações e as defesas de projetos serão gravadas e filmadas para disponibilização e utilização por parte do Ministério Público Federal.**

3.1.4.2 – São critérios para a avaliação do projeto: a) aderência à linha de investigação escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objetivo, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

3.1.4.3 – O projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá ser entregue **em 3 (três) vias**, com o mínimo de 3 (três) e o máximo de 10 (dez) páginas, folha A4, com fonte Arial 12, espaço 1,5 entre linhas e 2,5 cm em todas as margens com o seguinte roteiro: **Identificação do candidato e da linha de investigação, título, introdução (incluindo revisão de literatura), justificativas, objetivos, material e métodos, resultados esperados e referências.**

3.1.5 – A nota final de cada candidato (NFC) nos itens supracitados do *Curriculum Vitae* será obtida multiplicando-se o total de pontos obtidos pelo candidato (TPC) por 7 (sete), dividindo-se o produto pela média dos pontos obtidos pelo grupo (MPG) (média dos candidatos), ou seja: $NFC = TPC \times 7 / MPG$. Valores de NFC maiores que 10 (dez), serão considerados 10 (dez).

3.1.5.1 – A nota final da análise do *Curriculum Vitae* será a média ponderada da média do(s) HE(s) e dos demais itens do *Curriculum Vitae*:

a) O HE terá peso 3 (três) e os demais itens do *Curriculum Vitae* peso 7 (sete).

3.1.5.2 – No caso de empate na classificação, o critério de desempate, será:

1º) A maior Pontuação para trabalhos científicos, livros e resumos publicados.

2º) A maior média aritmética do HE.

para a avaliação do projeto: a) aderência à linha de investigação escolhida pelo **3.2.3** –

3.1.5.2 – São critérios candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objetivo, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

3.2.4.3 – Projetos de pesquisa fora da linha de investigação a qual está concorrendo, serão desclassificados.

4. Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, serão aprovados e classificados os candidatos que obtiveram média igual ou maior que 06 (seis), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas de cada linha de investigação.

4.1.1 – O resultado final do Mestrado será obtido pela média ponderada da nota final do *Curriculum Vitae* (peso 6) e nota do projeto de pesquisa (peso 4).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do *Curriculum Vitae* e do projeto de pesquisa.

4.3 – Será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(o) que obtiver(em) a MÉDIA FINAL menor que 6 (seis) pontos.

4.4 - A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal, e disponibilizado no *site* <http://www.pgba.ufrpe.br/>.

5. Recursos

5.1 – Do resultado final do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 10 dias corridos a partir da data de divulgação dos resultados. Para recorrer o candidato o interessado deverá formar processo no Serviço de Comunicação da UFRPE, dirigido ao Coordenador do PPGBA.

6. Vagas e Classificação

6.1 – As vagas estão distribuídas de acordo com as linhas de investigações do PPGBA, constante no item 8 destas normas complementares, e a classificação se dará dentro de cada linha de investigação, obedecendo o número de vagas de cada linha de investigação.

6.2 – A distribuição das bolsas obedecerá a classificação geral dos candidatos e conforme a disponibilidade do programa para o mestrado. O programa não se compromete a oferecer bolsas para todos os classificados e matriculados. Essa distribuição também obedecerá as normas da PRPPG/UFRPE.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biociência Animal da UFRPE, UFRPE, Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife, Pernambuco, telefone (81) 3320-6388.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 4 da Seleção de Mestrado (Defesa do Projeto de Pesquisa) se realizar em dias sucessivos.

7.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFRPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.pgba.ufrpe.br/>.

7.6 – A relação da quantidade de vagas disponíveis por orientador (nível Mestrado) está expressa no item 8 destas normas complementares. Na ficha de inscrição o candidato deverá indicar a vaga para a qual está concorrendo.

7.7 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

8. Linhas de Investigações com vagas disponíveis no Programa para 2015

OBS.: No ato da inscrição o deverá optar por uma das linhas de Investigações com vagas disponíveis. **A classificação do candidato será dentro da linha de Investigação escolhida, obedecendo ao critério de vagas disponíveis para cada linha de Investigação. Não será permitida a inscrição em mais de uma linha de investigação. Também não será permitida mudança de linha de investigação após o término do prazo de inscrição.**

Quadro de distribuição de vagas por orientadores para 2015 – PPGBA

Código da Linha de Investigação	Linha de Investigação	Mestrado
PGBA-02A	Purificação de moléculas com atividades biológicas obtidas de microalgas e microrganismos	01
PGBA-01B	Modelo experimental para reparo tecidual de feridas cutâneas em ratos tratados com aroeira em pomada	01
PGBA-08	Epidemiologia e Diagnóstico laboratorial das doenças da reprodução: isolamento e caracterização fenotípica e genotípica de <i>Neospora caninum</i> , <i>Leptospira</i> spp., <i>Toxoplasma gondii</i> e <i>Brucella abortus</i>	01
PGBA-13	Resposta de citocinas e mediadores inflamatórios em modelos de infecção bacteriana intracelular	01
TOTAL DE VAGAS		04